



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Taperoá

1

Sexta-feira • 23 de Julho de 2021 • Ano I • Nº 1059

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Taperoá publica:

- **Decreto Municipal Nº 054/2021 de 22 de Julho de 2021** - Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.
- **Decreto de Pessoal Nº 091 de 22 de Julho de 2021** - Coloca servidor público à disposição do Consórcio Intermunicipal da APA do Pratigi - CIAPRA e dá outras providências.
- **Decreto de Pessoal Nº 092/2021 de 22 de Julho de 2021** - Retifica o Decreto 090 de 01 de março 2021 e dá outras providências.
- **Portarias da Prefeitura de Taperoá BA.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2021 DE 22 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, que é avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal de criação do CMAS, nº 343 de 11 de junho de 2015.

Considerando a Convocação da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que será nos dias 7 a 10 de dezembro de 2021, com o tema **"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"**.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social do município de Taperoá e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.

Art. 2º A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 04 de agosto de 2021, das 8h às 17h, no Colégio Estadual Estela Aleluia Guimarães (antigo Colégio Balbino).

Art. 3º A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema *"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"*.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da 10ª Conferência Municipal, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º A Conferência Municipal de Assistência Social, será organizada pela Comissão da Conferência, instituída através de Resolução nº 06 de 28 de julho de 2021 pelo CMAS.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CHRISTIANNE MARY PEREIRA GUIMARÃES

Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

DECRETO DE PESSOAL Nº 091 DE 22 DE JULHO DE 2021

Coloca servidor público à disposição do Consórcio Intermunicipal da APA do Pratigi - CIAPRA e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAPEROÁ** - Estado da Bahia, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Coloca à disposição a servidora JAILMA DA SILVA DOS SANTOS, Técnica em Agropecuária da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico de Taperoá para fazer parte da Câmara Técnica de Agricultura do Consórcio Intermunicipal da APA do Pratigi – CIAPRA.

Art. 2º - A servidora referida no artigo anterior substituirá a servidora MIRIAM GUIMARÃES DA SILVA, Técnica em Agropecuária da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico de Taperoá.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho 2021

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Taperoá, em 22 de julho de 2021.

Christianne Mary Pereira Guimarães
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

DECRETO DE PESSOAL Nº 092/2021 DE 22 DE JULHO DE 2021.

Retifica o Decreto 090 de 01 de março 2021 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - Estado da Bahia, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Retifica o Decreto 090 de 13 de julho de 2021 publicado com incorreção.

I – Onde se lê no Art. 1º “**Joseane Sena Bueno**, leia-se **Josiane Sena Bueno** nomeada para o cargo em Comissão de Coordenadora de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Taperoá, em 22 de julho de 2021.

Christianne Mary Pereira Guimarães
Prefeita Municipal

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

PORTARIA Nº 045 DE 22 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a servidores da Secretaria Municipal de Educação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 106/108 da Lei nº 081/98, e Lei nº 312/2012, art. 13;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo formalizado por servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, requerendo concessão de Licença Prêmio, conforme CI Nº 108/21;

CONSIDERANDO a análise favorável à concessão pela Secretaria de Educação e Procuradoria Jurídica do Município;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos legais para concessão;

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Licença Prêmio ao servidor abaixo descrito, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03(três) meses, com fruição entre 01/07/2021 a 01/10/2021, nos termos dos arts. 106/108 da Lei nº 081/98, e Lei nº 312/2012, art. 13.

Matrícula: 811
Servidor: Brás Marques dos Santos
Função: Guarda
Admissão: 09.01.2003
Fruição: 01.07.2021 a 01.10.2021

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/07/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Taperoá, em 22 de julho de 2021

Christianne Mary Pereira Guimaraes
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

PORTARIA Nº 046 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a servidores da Secretaria Municipal de Educação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 106/108 da Lei nº 081/98, e Lei nº 312/2012, art. 13;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo formalizado por servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, requerendo concessão de Licença Prêmio, conforme CI Nº 108/21;

CONSIDERANDO a análise favorável à concessão pela Secretaria de Educação e Procuradoria Jurídica do Município;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos legais para concessão;

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Licença Prêmio ao servidor abaixo descrito, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03(três) meses, com fruição entre 01/07/2021 a 01/10/2021, nos termos dos arts. 106/108 da Lei nº 081/98, e Lei nº 312/2012, art. 13.

Matrícula: 402
Servidor: Rita Conceição Silva Rosendo
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Admissão: 10.02.2003
Fruição: 01.07.2021 a 01.10.2021

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/07/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, em 22 de julho de 2021

Christianne Mary Pereira Guimaraes
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

PORTARIA Nº 047 DE 22 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a servidores da Secretaria Municipal de Educação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 106/108 da Lei nº 081/98, e Lei nº 312/2012, art. 13;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo formalizado por servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, requerendo concessão de Licença Prêmio, conforme CI Nº 108/21;

CONSIDERANDO a análise favorável à concessão pela Secretaria de Educação e Procuradoria Jurídica do Município;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos legais para concessão;

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Licença Prêmio ao servidor abaixo descrito, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03(três) meses, com fruição entre 01/07/2021 a 01/10/2021, nos termos dos arts. 106/108 da Lei nº 081/98, e Lei nº 312/2012, art. 13.

Matrícula: 590
Servidora: Valdemira da Conceição Mendes
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Admissão: 23.03.2000
Fruição: 01.07.2021 a 01.10.2021

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/07/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, em 22 de julho de 2021

Christianne Mary Pereira Guimaraes
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

PORTARIA Nº 048 DE 22 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a servidores da Secretaria Municipal de Educação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 106/108 da Lei nº 081/98, e Lei nº 312/2012, art. 13;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo formalizado por servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, requerendo concessão de Licença Prêmio, conforme CI Nº 108/21;

CONSIDERANDO a análise favorável à concessão pela Secretaria de Educação e Procuradoria Jurídica do Município;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos legais para concessão;

DECIDE:

Art. 1º. Concede Licença Prêmio ao servidor abaixo descrito, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03(três) meses, com fruição entre 01/07/2021 a 01/10/2021, nos termos dos arts. 106/108 da Lei nº 081/98, e Lei nº 312/2012, art. 13.

Matrícula: 173
Servidora: Monalisa Bonfim de Almeida
Função: Professora
Admissão: 05.03.2003
Fruição: 01.07.2021 a 01.10.2021

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/07/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, em 22 de julho de 2021

Christianne Mary Pereira Guimaraes
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

PORTARIA Nº 049 DE 22 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a servidores da Secretaria Municipal de Educação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 106/108 da Lei nº 081/98, e Lei nº 312/2012, art. 13;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo formalizado por servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, requerendo concessão de Licença Prêmio, conforme CI Nº 108/21;

CONSIDERANDO a análise favorável à concessão pela Secretaria de Educação e Procuradoria Jurídica do Município;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos legais para concessão;

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Licença Prêmio ao servidor abaixo descrito, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03(três) meses, com fruição entre 01/07/2021 a 01/10/2021, nos termos dos arts. 106/108 da Lei nº 081/98, e Lei nº 312/2012, art. 13.

Matrícula: 345
Servidora: Angela Maria da Conceição Mota
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Admissão: 10.03.2003
Fruição: 01.07.2021 a 01.10.2021

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/07/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, em 22 de julho de 2021

Christianne Mary Pereira Guimaraes
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

PORTARIA Nº 050 DE 22 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a servidores da Secretaria Municipal de Educação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 106/108 da Lei nº 081/98, e Lei nº 312/2012, art. 13;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo formalizado por servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, requerendo concessão de Licença Prêmio, conforme CI Nº 04/21;

CONSIDERANDO a análise favorável à concessão pela Secretaria de Educação e Procuradoria Jurídica do Município;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos legais para concessão;

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Licença Prêmio ao servidor abaixo descrito, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03(três) meses, com fruição entre 01/07/2021 a 01/10/2021, nos termos dos arts. 106/108 da Lei nº 081/98, e Lei nº 312/2012, art. 13.

Matrícula: 32
Servidora: Ana Beatriz Teles Guerra Palma Ché
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Admissão: 12.04.1999
Fruição: 01.07.2021 a 01.10.2021

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/07/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, em 22 de julho de 2021

Christianne Mary Pereira Guimaraes
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

PORTARIA Nº 051 DE 22 ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a servidores da Secretaria Municipal de Educação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 106/108 da Lei nº 081/98, e Lei nº 312/2012, art. 13;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo formalizado por servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, requerendo concessão de Licença Prêmio, conforme CI Nº 108/21;

CONSIDERANDO a análise favorável à concessão pela Secretaria de Educação e Procuradoria Jurídica do Município;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos legais para concessão;

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Licença Prêmio ao servidor abaixo descrito, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03(três) meses, com fruição entre 01/07/2021 a 01/10/2021, nos termos dos arts. 106/108 da Lei nº 081/98, e Lei nº 312/2012, art. 13.

Matrícula: 383
Servidora: Maria de Lourdes do Rosário Alves
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Admissão: 10.03.2003
Fruição 01.01.2021 a 01.10.2021

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/07/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, em 22 de julho de 2021

Christianne Mary Pereira Guimaraes
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

PORTARIA Nº 052 DE 22 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a servidores da Secretaria Municipal de Educação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 106/108 da Lei nº 081/98, e Lei nº 312/2012, art. 13;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo formalizado por servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, requerendo concessão de Licença Prêmio, conforme CI Nº 108/21;

CONSIDERANDO a análise favorável à concessão pela Secretaria de Educação e Procuradoria Jurídica do Município;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos legais para concessão;

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Licença Prêmio ao servidor abaixo descrito, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03(três) meses, com fruição entre 01/07/2021 a 01/10/2021, nos termos dos arts. 106/108 da Lei nº 081/98, e Lei nº 312/2012, art. 13.

Matrícula: 830
Servidor: Otávio Souza dos Santos
Função: Guarda
Admissão: 09.01.2003
Fruição: 01.07.2021 a 01.10.2021

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/07/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, em 22 de julho de 2021

Christianne Mary Pereira Guimaraes
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

PORTARIA Nº 53 DE 22 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Mudança de Nível a servidores da Secretaria Municipal de Educação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 6º e 9º, da Lei nº 312/2012;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo formalizado por Servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, requerendo concessão de Mudança de Nível;

CONSIDERANDO a análise favorável à concessão pela Procuradoria Jurídica do Município;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos legais para concessão;

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Mudança de Nível ao servidor abaixo descrito, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Nível Especial para Professor Nível I, conforme disciplinam os arts. 6º e 9º da Lei nº 312/2012.

Matricula: 60
Servidora Diana de Jesus Guerreiro
Função: Professora Nível Especial
Progressão funcional: Nível I

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, em 22 de julho de 2021

Christianne Mary Pereira Guimaraes
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

PORTARIA Nº 54 DE 22 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Mudança de Nível a servidores da Secretaria Municipal de Educação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 6º e 9º, da Lei nº 312/2012;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo formalizado por servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, requerendo concessão de Mudança de Nível;

CONSIDERANDO a análise favorável à concessão pela Procuradoria Jurídica do Município;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos legais para concessão;

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Mudança de Nível ao servidor abaixo descrito, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Nível I para Professor Nível II, conforme disciplinam os arts. 6º e 9º da Lei nº 312/2012.

Matrícula: 81

Servidor: Jaqueline Guimarães Iaquinto

Função: Professora Nível Especial

Progressão Funcional: Nível II

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2021

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, em 22 de julho de 2021

Christianne Mary Pereira Guimaraes
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

PORTARIA Nº 55 DE 22 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Mudança de Nível a servidores da Secretaria Municipal de Educação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 6º e 9º, da Lei nº 312/2012;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo formalizado por servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, requerendo concessão de Mudança de Nível;

CONSIDERANDO a análise favorável à concessão pela Procuradoria Jurídica do Município;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos legais para concessão;

DECIDE:

Art. 1º. Concede Mudança de Nível ao servidor abaixo descrito, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Nível Especial para Professor Nível I, conforme disciplinam os arts. 6º e 9º da Lei nº 312/2012.

Matrícula: 78
Servidor: Humberto Dias Conceição
Função: Professora Nível Especial
Nível I

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a 01 de julho 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, em 22 de julho de 2021

Christianne Mary Pereira Guimaraes
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

PORTARIA Nº 56 DE 22 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Mudança de Nível a servidores da Secretaria Municipal de Educação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 6º e 9º, da Lei nº 312/2012;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo formalizado por servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, requerendo concessão de Mudança de Nível;

CONSIDERANDO a análise favorável à concessão pela Procuradoria Jurídica do Município;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos legais para concessão;

DECIDE:

Art. 1º. Concede Mudança de Nível ao servidor abaixo descrito, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Nível Especial para Professor Nível I, conforme disciplinam os arts. 6º e 9º da Lei nº 312/2012.

Matrícula: 112
Servidora: Marildes Monteiro Oliveira
Função: Professora nível especial
Progressão Funcional: nível I

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2021

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, em 22 de julho de 2021

Christianne Mary Pereira Guimaraes
Prefeita Municipal